



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quinta-feira, 24 de março de 2016

Número 55

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.403, DE 23 DE MARÇO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 563/14, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

Altera a Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de março de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a prestação do serviço a que se refere o art. 1º desta lei, os veículos deverão permitir o embarque, a permanência e o desembarque do usuário com deficiência ou mobilidade reduzida em sua própria cadeira de rodas, respeitadas as normas técnicas de segurança e conforto.

Parágrafo único. O embarque e o desembarque poderão ser realizados por mecanismos ou ação de acessibilidade assistida.” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de março de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.888, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 16.255.165,04 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.255.165,04 (dezesseis milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	13.445.688,44
34.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	63.655,00
93.10.08.244.3023.6164	Atendimento emergencial a pessoas vítimas de situações de calamidade pública	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.828.435,60
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	917.386,00
		16.255.165,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	7.132.676,44
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.313.012,00
34.10.14.422.3013.4318	Ações do Plano Juventude Viva	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.655,00
93.10.08.244.3013.6206	Operação e manutenção dos Espaços de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças, adolescentes, jovens e idosos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	959.402,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917.386,00
93.10.08.244.3023.5839	Construção, Reforma e Adaptação de Equipamentos da Assistência Social	
44905100.00	Obras e Instalações	869.033,60
		16.255.165,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.889, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.484.545,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, das Subprefeituras, dos Fundos, da Autarquia Hospitalar Municipal e do Serviço Funerário,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.484.545,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.044.545,00
27.10.18.541.3020.3404	Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
51.10.15.451.3011.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
52.10.15.451.3022.1768	E5821 - Aquisição de ATJ e Playgrounds para Instalação em Áreas Verdes e Praças	
44903000.00	Material de Consumo	300.000,00
84.10.10.301.3003.1572	E2073 - UBS Integral Lauzeana Paulista - Rua Valorbe, 80 CEP: 02442-140	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
84.10.10.301.3003.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
84.10.10.302.3003.1536	E2105 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Hospitais e UBS	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
84.10.10.302.3003.1565	E662 - Auxílio Financeiro para o Hospital Nossa Senhora do Paraíso	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1566	E663 - Auxílio Financeiro para o Instituto Brasileiro de Controle de Câncer	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1567	E664 - Auxílio Financeiro ao Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1569	E666 - Auxílio Financeiro para o Hospital do Rim e Hipertensão	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1570	E1825 - Projeto para fornecimento de próteses auditivas ao Instituto CEMA de Otorrinolaringologia e Otorrinolaringologia	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1618	E2077 - Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Paraíso - Rua Hanneman, 234 CEP 03031-040, CNPJ 05245390/0001-83	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44505100.00	Obras e Instalações	200.000,00
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		4.484.545,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2056	E2107 - Manutenção e Adequação de CDC's no Município de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.545,00
22.10.15.451.3009.1225	E2452 - Projeto e Construção de Ilha de Acessibilidade na Av. Nova Cantareira, 3924 - CET	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
23.10.15.452.3011.1333	E2449 - Projeto para Construção do Crematório do Cemitério Municipal de Vila Nova Cachoeirinha	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
27.10.15.451.3022.1806	E1273 - Construção de Próprio Municipal para Instalação de um Restaurante no Parque da Aclimação	
44905100.00	Obras e Instalações	300.000,00
40.10.04.122.3024.1271	E1 - Colaboração com as Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
48.10.15.451.3022.1437	E2143 - Reforma, Revitalização e Instalação de Equipamentos em Praças e Outros Espaços Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00
52.10.15.451.3022.1768	E5821 - Aquisição de ATJ e Playgrounds para Instalação em Áreas Verdes e Praças	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
72.10.15.451.3022.1367	E2265 - Reforma CDC Parque Santa Madalena Sítio a Av. Dr. Paulo Colombo Pereira de Queiroz 470	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.301.3003.1572	E2073 - UBS Integral Lauzeana Paulista - Rua Valorbe, 80 CEP: 02442-140	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
84.10.10.302.3003.1536	E2105 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Hospitais e UBS	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
84.10.10.302.3003.1542	E2142 - Hospital São Paulo - Ampliação e Reforma das Instalações	
44203900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.302.3003.1565	E662 - Auxílio Financeiro para o Hospital Nossa Senhora do Paraíso	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

84.10.10.302.3003.1566	E663 - Auxílio Financeiro para o Instituto Brasileiro de Controle de Câncer	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1567	E664 - Auxílio Financeiro ao Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1569	E666 - Auxílio Financeiro para o Hospital do Rim e Hipertensão	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1570	E1825 - Projeto para fornecimento de próteses auditivas ao Instituto CEMA de Otorrinolaringologia e Otorrinolaringologia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.1618	E2077 - Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Paraíso - Rua Hanneman, 234 CEP 03031-040, CNPJ 05245390/0001-83	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.26.10.301.3003.1527	E2445 - Instituto Suel Abujamra - Compra de Equipamentos Oftalmológicos	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
87.10.26.572.3009.1234	E52 - Elaboração de Políticas Públicas para Educação no Trânsito	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		4.484.545,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de março de 2016.

DECRETO Nº 56.890, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 184.224,73 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Habitação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 184.224,73 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e setenta e tres centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	
44905100.08	Obras e Instalações	184.224,73
		184.224,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	184.224,73
		184.224,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de março de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de março de 2016.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 563/14

Ofício ATL nº 72, de 23 de março de 2016

Ref.: OF-SGP23 nº 568/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 563/14, que visa alterar a Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, a qual dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em táxis.

De autoria do Executivo, o projeto, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo, não detém condições de ser sancionado em sua íntegra, sendo indeclinável a oposição de veto parcial ao texto, atingindo o artigo 2º, que almeja incluir, na citada lei, o artigo 2º-A, prevendo a disponibilização de 400 autorizações/alvarás a serem sorteados dentre as empresas que possuam frotas de táxi legalizadas no Município, pelos motivos a seguir expostos.

Por primeiro, cumpre salientar que a modificação na Lei nº 14.401, de 2007, teve por intenção ampliar o número de táxis capazes de prestar o referido serviço – o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida –, suprimindo a exigência de que os veículos fossem equipados obrigatoriamente com plataforma elevatória. A princípio, portanto, não se cogitou abrir a possibilidade de emissão de novos alvarás.

Desse modo, a inserção do artigo 2º-A, estabelecendo a distribuição de novas autorizações/alvarás dentre as empresas de frota que atuam legalmente em nossa Cidade, por se tratar de matéria de típica atividade administrativa, deve ser primeiramente avaliada pelos órgãos competentes do Poder Executivo, a fim de verificar, principalmente, os impactos gerados pela medida e sua efetiva necessidade, o que não foi observado.

Nessas condições, assentadas as razões que me conduzem a vetar parcialmente o projeto de lei vindo à sanção, atingindo o supracitado dispositivo, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 94, DE 23 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, RF 807.283.3, do cargo de Controlador Geral do Município, referência SM, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 16, DE 23 DE MARÇO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO, RF 811.873.6, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município, referência SM, da Controladoria Geral do Município, constante da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de março de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2016-0.069.389-6 - Beatriz Alves Leandro – RF 729.465-

4 - Afastamento de servidor no Interesse da Administração. - I – Em face das informações constantes do presente processo, em especial as justificativas de fls. 02/03, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/79, nos Decretos 19.512/84 e 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, o afastamento da servidora BEATRIZ ALVES LEANDRO – RF 729.465-4, Coordenador Geral – DAS 14, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no período de 29 de março a 01 de abril de 2016, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Montevideu – Uruguai, para participar da Reunião de Diretores de Relações Internacionais da UCCI (União de Cidades Capitais Iberoamericanas) do Cone Sul e da Reunião do Colegiado de Coordenadores de Unidades Temáticas da Rede Mercocidades, conforme documentação retro encartada. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/07 e 53.179/12, CONCEDO 03 diárias integrais, no valor de US\$ 220,00 cada uma, totalizando US\$ 660,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas. - III – Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

2016-0.068.905-8 - Reinaldo de Freitas – RF 810.938-9 - Afastamento de servidor no Interesse da Administração. - I – Em face das informações constantes do presente processo, em especial as justificativas de fls. 02/03, AUTORIZO, com fundamento no artigo 47 da Lei 8.98